**DECRETO MUNICIPAL Nº2647-17/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1086– Manter as atividades do conselho tutelar**

(475)339030000000000001 – Material de consumo................................R$ 2.500,00

**ÓRGÃO 0701 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2099– Manter as atividades da secretária da assistência social**

(486)339030000000000001 – Material de consumo................................R$ 2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2099– Manter as atividades da secretária da assistência social**

(482)319011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil......R$ 4.500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

#  LAURO SCHERER

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda